25/08/2025

Número: **1000678-20.2025.4.01.3601**

Classe: **ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO**
Órgão julgador: **2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Cáceres-MT**
Última distribuição : **04/03/2025**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **1000504-11.2025.4.01.3601**
Assuntos: **Apropriação de Tesouro**
Segredo de justiça? **SIM**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Polícia Federal no Estado de Mato Grosso (PROCESSOS CRIMINAIS) (AUTORIDADE)	
~~A APURAR (REQUERIDO)~~	
WESLEI SANTOS WOLFF (REQUERIDO)	**AMANDA RODRIGUES DE SOUZA (ADVOGADO)** **EDISON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR registrado(a) civilmente como EDISON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO)**
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF (FISCAL DA LEI)	
CIRLEI FREITAS BALBINO DA SILVA registrado(a) civilmente como CIRLEI FREITAS BALBINO DA SILVA (LEILOEIRO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2203572330	13/08/2025 15:27	Edital	Edital	Interno

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Cáceres-MT
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Cáceres-MT

PROCESSO: 1000678-20.2025.4.01.3601
CLASSE: ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO (1717)
AUTORIDADE: P. F. N. E. D. M. G. (. C.
REQUERIDO: W. S. W.**REPRESENTANTES POLO PASSIVO: EDISON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR - MT18255/B e AMANDA RODRIGUES DE SOUZA - MT31538/O**

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) da 2ª Vara Federal Cível e Criminal da Comarca de Cáceres do Estado de Mato Grosso.

Faz saber a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e possam interessar, com fulcro nos arts. 63 da Lei 11.343/2006, art. 91, II do Código Penal, art. 144 – A da Lei 2.848/40, acrescido pela Lei n.12.694/2012 e Resolução n° 236/2016, CNJ, que os Leiloeiros nomeados **CIRLEI FREITAS BALBINO DA SILVA**, Leiloeira Oficial, devidamente inscrita na JUCEMAT sob o nº. 22, em conjunto com o Leiloeiro Rural e Oficial **JOABE BALBINO DA SILVA**, devidamente inscrito na FAMATO sob o nº. 067/2013 e na JUCEMAT sob o nº. 29 e com o Leiloeiro Rural e Oficial **LUIZ BALBINO DA SILVA**, devidamente inscrito na FAMATO sob o nº. 066/2013 e na JUCEMAT sob o nº. 42, através da plataforma eletrônica **www.balbinoleiloes.com.br** homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, levará a público a venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras a seguir:

PROCESSO Nº. 1000678-20.2025.4.01.3601
CLASSE: ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO
POLO ATIVO: POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DATAS: 1º Leilão terá início no dia **02 de setembro de 2025, às 13:00 horas, e encerramento no dia 05 de setembro de 2025, às 13:00 horas**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, com encerramento no **dia 22 de setembro de 2025, às 15:00 horas**, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais ao fechamento do leilão, serão acrescidos 03 minutos a partir do horário do recebimento do último lance ofertado para o término do leilão. Deverá ser considerado o horário oficial do Mato Grosso.

LOCAL: O leilão será realizado através da plataforma eletrônica **www.balbinoleiloes.com.br.**

1. DESCRIÇÃO DO BEM: 07 (sete) Barras de ouro com os seguintes pesos: **01)** 1.092,410g – Pureza (%) 92,81 – avaliado em R$ 548.396,32, atualizado para R$ 609.961,39; **02)** 944,350g - Pureza (%) 95,48 – avaliado em R$ 487.707,56, atualizado para R$ 542.459,47; **03)** 467,910g - Pureza (%) 89,60 – avaliado em R$ 226.769,39, atualizado para R$ 252.227,39; **04)** 460,560g - Pureza (%) 92,50 – avaliado em R$ 230.431,60, atualizado para R$ 256.300,74; **05)** 475,400g - Pureza (%) 91,70 – avaliado em R$ 235.799,35, atualizado para R$ 262.271,09; **06)** 413,730g - Pureza (%) 94,95 – avaliado em R$ 212.483,92, atualizado para R$ 236.338,18; **07)** 340,150g - Pureza (%) 92,40 – avaliado em R$ 170.002,98, atualizado para R$ 189.088,17.

AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 2.111.591,12 (dois milhões, cento e onze mil, quinhentos e noventa e um reais e doze centavos), em 12/03/2025.
AVALIAÇÃO TOTAL ATUALIZADA: R$ 2.314.081,36 (dois milhões, trezentos e quatorze mil, oitenta e um reais e trinta e seis centavos), em 11/07/2025.
LANCE MÍNIMO 80%: R$ 1.851.265,08 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

2. DESCRIÇÃO DO BEM: 07 (sete) Barras de ouro com os seguintes pesos: **01)** 318,480g - Pureza (%) 93,16 – avaliado em R$ 160.481,78, atualizado para R$ 178.498,08; **02)** 323,690g - Pureza (%) 92,88 – avaliado em R$ 162.616,86, atualizado para R$ 180.872,85; **03)** 275,880g - Pureza (%) 91,90 – avaliado em R$ 137.135,48, atualizado para R$ 152.530,83; **04)** 175,730g - Pureza (%) 94,43 – avaliado em R$ 89.757,34, atualizado para R$ 99.833,85; **05)** 153,890g - Pureza (%) 94,10 – avaliado em R$ 78.327,47, atualizado para R$ 87.120,81; **06)** 173,290g - Pureza (%) 94,66 – avaliado em R$ 88.726,65, atualizado para R$ 98.687,44; **07)** 69,123g - Pureza (%) 95,32 – avaliado em R$ 35.638,61, atualizado para R$ 39.639,53.

AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 752.684,19 (setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), em 12/03/2025.
AVALIAÇÃO TOTAL ATUALIZADA: R$ 837.183,39 (oitocentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), em 11/07/2025.
LANCE MÍNIMO 80%: R$ 669.746,71 (seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

3. DESCRIÇÃO DO BEM: 06 (sete) Barras de ouro com os seguintes pesos: **01)** 21.767g - Pureza (%) 81,30 – avaliado em R$ 9.572,01, atualizado para R$ 10.646,60 ; **02)** 19,297g - Pureza (%) 94,51 – avaliado em R$ 9.864,65, atualizado para R$ 10.972,09; **03)** 14.846g - Pureza (%) 64,20 – avaliado em R$ 5.155,35, atualizado para R$ 5.734,11; **04)** 16.196g - Pureza (%) 82,24 – avaliado em R$ 7.204,52, atualizado para R$ 8.013,32; **05)** 4,394g - Pureza (%) 91,80 – avaliado em R$ 2.181,81, atualizado para R$ 2.426,75; **06)** 2,338g - Pureza (%) 92,80 – avaliado em R$ 1.173,56, atualizado para R$ 1.305,31.

AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 35.151,90 (trina e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e noventa centavos), em 12/03/2025.
AVALIAÇÃO TOTAL ATUALIZADA: R$ 38.966,42 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), em 11/07/2025.
LANCE MÍNIMO 80%: R$ 31.173,13 (trinta e um mil, cento e setenta e três reais e treze centavos).

OBSERVAÇÃO: Ficou constatado, a partir desses resultados, que o material questionado se trata de liga de ouro (Au – 64,20% a 95,48%) e outros metais, como a prata (Ag) e cádmio (Cd).

OBSERVAÇÃO N. 1: Valor da avaliação atualizada com base na Cotação de Fechamento do Ouro atualizado na data de 11/07/2025, valor dia R$ 601,55/g.
Fonte: https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE CÁCERES, Avenida Getúlio Vargas, 2325, Jardim Celeste, Cáceres/MT.

PRORROGAÇÃO: O Leilão prosseguirá no dia útil imediato, até o mesmo horário previsto, independentemente de novo Edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense (art. 900 do CPC). Nesse mesmo período, havendo instabilidades técnicas ou motivos que prejudiquem o encerramento do Leilão, a Praça poderá ser prorrogada pelo prazo necessário para garantir igualdade de condições aos licitantes. No período de 24 horas posteriores ao término da praça poderão ser recebidas ofertas na modalidade de “Repasse”, com mesmas condições de 2ª Praça.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial (**https://siscondj-dj.tjmt.jus.br/portalsiscondj/pages/guia/publica/**), respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (art. 884, IV do CPC).

VISITAÇÃO: Para obtenção de descrição detalhada do imóvel, fica o Leiloeiro ou funcionário por este indicado, autorizado a diligenciar até o local do bem para vistoria e realização de fotos, acompanhado ou não de interessados (artigo 7º do Provimento CSM nº 1625/2009).

As Joias, semijoias e congêneres –, quando presentes entre os bens a serem vendidos, poderão ser examinados somente pelo site do Leiloeiro Público Oficial, no qual constará documento(s) a fim de comprovar originalidade e/ou autenticidade do bem.

O Leiloeiro Oficial não se responsabiliza por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS É RECOMENDÁVEL, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.

Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assume total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de **5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 – CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta

fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico.
Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida.

INADIMPLEMENTO: Caso não efetuado no prazo estipulado, o depósito da oferta e/ou o pagamento da comissão do leiloeiro, este comunicará o MM. Juízo responsável, que apreciará os lances imediatamente anteriores, ora sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do CPC, ao arrematante remisso.

DESISTÊNCIA: Inexistindo prévio motivo para desistência do arrematante, poderá ser configurado fraude em leilão. Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente (art. 186 e 927, do Código Civil, e art. 358 do Código Penal), ficando ainda obrigado a pagar a título de multa, o valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, em favor do leiloeiro, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa. Poderá ainda, o leiloeiro emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

DESPESAS: Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

LANCES: Havendo lances nos 03 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

VENDA EM CARÁTER "AD CORPUS": O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução n° 236/2016, CNJ).

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, conforme art. 908, parágrafo 1º, do CPC.

HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil).

ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). Tratando-se de leilão eletrônico, o Leiloeiro Oficial poderá assinar o auto pelo arrematante, desde que autorizado por procuração. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediador, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios, defeitos ocultos ou não no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações troca, consertos, conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail: **contato@balbinoleiloes.com.br**, ou telefone fixo e WhatsApp: (11) 4020-1694.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (art. 889, parágrafo único, do CPC). Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma
da lei.

CONDIÇÕES GERAIS: O Leiloeiro Público Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem
alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

Os licitantes deverão acompanhar a realização do leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pelo Leiloeiro Oficial para qualquer tipo de informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro Oficial, serão de responsabilidade unicamente do próprio licitante.

INTIMAÇÃO: Fica, desde logo, intimados das datas acima, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015.

Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. O Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados.
Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico**: www.balbinoleiloes.com.br.**
Cáceres/MT

(Datado e assinado digitamente)
ANA LYA FERRAZ DA GAMA FERREIRA
JUÍZA FEDERAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL